

PORTARIA CFESS Nº 26, de 13 de julho de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora do 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que segundo o artigo 8º, inciso I, da Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, compete ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), na qualidade de órgão normativo de grau superior, orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS;

Considerando o artigo 14, § 4º, da Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS;

Considerando a deliberação do 49º Encontro Nacional CFESS-CRESS, ocorrido nos dias 7 a 11 de setembro de 2023, referente à realização do 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS com o apoio do CRESS 8ª Região, com jurisdição no Distrito Federal;

Considerando a deliberação da 263ª Reunião Extraordinária de Conselho Pleno do CFESS, ocorrida nos dias 9 e 10 de dezembro 2022, de realizar o 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, de 07 a 10 de setembro de 2023;

Considerando a indicação das conselheiras representantes do CFESS, para compor a comissão organizadora do evento, na 271ª Reunião Extraordinária de Conselho Pleno do CFESS, realizada no dia 16 de maio de 2023;

Considerando a indicação da representação do CRESS 8ª Região-DF na comissão organização do 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, em atenção ao Ofício CFESS nº 555/2023, por meio Ofício Circular Diretoria CRESS-DF nº. 023/2023, de 3 de julho de 2023;

Considerando a aprovação da presente Portaria ad referendum do Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: CFESS@CFESS.org.br - Home Page: <http://www.CFESS.org.br>



Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, a ser realizado, presencialmente, entre os dias 7 e 10 de setembro de 2023, na cidade de Brasília, Distrito Federal, que passa a contar com as seguintes integrantes:

Conselho Federal de Serviço Social

Conselheira Kelly Rodrigues Melatti
Conselheira Marciângela Gonçalves Lima
Conselheira Emilly Pereira Marques
Conselheira Alana Barbosa Rodrigues

Conselho Regional da 8ª Região-DF

Conselheira Karina Aparecida Figueiredo
Conselheira Gislaine Andrea Almeida de Medeiros
Conselheira Shirlei Pereira Gomes dos Santos
Conselheira Ana Luíza Ribeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 4 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência às/aos interessadas/os.

KELLY RODRIGUES MELATTI
Presidenta do CFESS

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: CFESS@CFESS.org.br - Home Page: <http://www.CFESS.org.br>

